

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 50/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 23 de junho de 2021, no auditório da Academia de Polícia Civil Delegado Júlio César da Fonte Nogueira-ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator(a)	Relatório e voto
31/038.192/21	Recurso de promoção 2020	Carlos Augusto Ribeiro Rodrigues EPJ 2ª CI	Jairo Carlos Mendes	Fls. 13/16

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: “(...) Nota-se que no artigo 93, o § 1º, inc. VI, estabeleceu a interrupção da contagem de tempo na classe dos dias de licença que excedam a 180 dias ininterruptos ou alternados. No entanto infere-se da análise da ficha funcional do servidor juntada aos autos de fls. 05 a 07 que o mesmo possui 277 (duzentos e setenta e sete) dias de licença médica, sendo 200 ininterruptos e homologados no Comunicado de Acidente de Trabalho – CAT (fls. 2v e 3), desde a entrada em vigor da Lei até a presente data, conforme discriminado abaixo:

Licença para tratamento de saúde 30 dias	Concedido 30 dias de licença para tratamento de saúde no período de 23 de setembro a 22 de outubro de 2019	BIM nº 117279/ Documento nº -	23/09/2019	22/10/2019
Licença para tratamento de saúde 30 dias	Concedido 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde no período de 23 de outubro a 21 de novembro de 2019.	BIM nº 120912 / Documento nº -	23/10/2019	21/11/2019
Licença para tratamento de saúde 90 dias	Concedido 90 dias de licença para tratamento de saúde no período de 22 de novembro a 19 de fevereiro de 2020	BIM nº 123243 / Documento nº -	22/11/2019	19/02/2020
Licença para tratamento de saúde 60 dias	Concedido 60 dias de licença para tratamento de saúde no período de 20 de fevereiro a 19 de abril de 2020.	BIM nº 128265 / Documento nº -	20/02/2020	19/04/2020
Licença para tratamento de saúde 60 dias	Concedido 60 dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20 de abril a 18 de junho de 2020.	BIM nº 132578 / Documento nº -	20/04/2020	18/06/2020
Licença para tratamento de saúde 07 dias	Concedido 07 dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05 de abril a 11 de abril de 2021.	BIM nº 154935 / Documento nº -	05/04/2021	11/04/2021

Sendo assim, com a juntada do Comunicado de Acidente de Trabalho – CAT (fls. 2v e 3), assiste razão ao requerente, uma vez que o CAT foi homologado e conforme preceitua o artigo 108, VII e §2º “Será considerado de efetivo exercício...” diante disso, somos pelo **DEFERIMENTO** do recurso, com exclusão do tempo de serviço descontados e com o registro do Comunicado de Acidente de Trabalho – CAT em sua ficha funcional. É o voto.”

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da retificação, acolhendo o voto do(a) relator(a) os conselheiros Adriano Garcia Geraldo, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Lupércio Degerone Lúcio, Devair Aparecido Francisco, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, André Luiz Novelli Lopes, Jorge Razanauskas Neto, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Pedro Espíndola de Camargo, Vagnaldo Alvarenga do Amaral, Fábio Moreira da Silva, Rodrigo Chaves Ricardo, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro e Glória Setsuko Suzuki.

Campo Grande, 23 de junho de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil